



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.320, de 08 de agosto de 2000

Aprova aberturas de créditos suplementares no mês de junho de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares no valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) ocorridos durante o mês de junho do exercício financeiro de 2000 às dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade: 01-Gabinete do Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

03.07.021-2007-3.1.9.2.....R\$ 300,00

Órgão: 03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade: 02- Departamento de Planejamento e Administração

03.07.021-2010-3.1.1.1.....R\$ 35.000,00

03.07.023-2014-3.1.3.2.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04- Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Saneamento e Meio Ambiente

10.60.325-1013-4.1.1.0.....R\$ 2.000,00

13.76.448-1017-4.1.1.0.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio

Unidade: 02- Departamento de Obras e Serviços

10.60.575-1029-4.1.1.0.....R\$ 20.000,00

16.88.534-2037-3.1.3.2.....R\$ 30.000,00

Órgão: 06- Secretaria de Agricultura

Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Agricultura

09.51.269-1041-4.1.1.0.....R\$ 11.000,00

Órgão: 07- Secretaria de Educação

Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Educação

08.41.185-2048-3.1.2.0.....R\$ 4.000,00

08.41.190-2050-3.1.1.1.....R\$ 10.000,00

08.42.021-2052-3.1.3.2.....R\$ 2.500,00

Órgão: 07- Secretaria de Educação

Unidade: 02- Departamento de Ensino

08.42.495-2062-3.2.5.1.....R\$ 20.000,00

Órgão: 08- Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

08.48.021-2065-3.1.2.0.....R\$ 1.000,00

08.48.021-2065-3.1.3.2.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Órgão: 08- Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 02- Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

08.48.247-2072-3.1.2.0.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos suplementares a que se referem o artigo 1º desta Lei ficam igualmente aprovadas as anulações orçamentárias no mês de junho de 2000 no valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade: 02- Departamento de Planejamento e Administração

03.08.033-2020-3.1.3.2.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04- Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

Unidade: 01 -Gabinete do Secretário de Saneamento e Meio Ambiente

03.07.021-2021-3.1.1.1.....R\$ 5.000,00

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio

Unidade: 02- Departamento de Obras e Serviços

10.57.316-1023-4.1.1.0.....\$ 5.000,00

Órgão: 07- Secretaria de Educação

Unidade: 02- Departamento de Ensino

08.42.188-1046-4.1.2.0.....R\$ 6.500,00

08.42.188.2053-3.1.1.1.....R\$ 10.000,00

08.42.188.2053-3.1.2.0.....R\$ 14.000,00

08.42.188.2054-3.1.2.0.....R\$ 40.000,00

08.42.188.2054-3.1.3.2.....R\$ 20.300,00

08.42.492-2061-3.1.1.3.....R\$ 57.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 08 de agosto de 2000.

Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal

Estevam Macearenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças